



PORTARIA Nº 05/2.026

De 13 de fevereiro de 2.026

(Dispõe sobre a concessão de anuênios e dá outras providências.)

FABRÍCIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI, Presidente da Câmara do Município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou a retomada do cômputo do período compreendido no intervalo dos dias 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como tempo de serviço, bem como a regulamentação no âmbito desta Casa Legislativa por meio da Portaria nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido às Servidoras Públicas Municipais:

I - **Marilda da Silva Mesquita de Maura**, lotada nesta Câmara Municipal, no cargo de Diretora da Secretaria, de provimento efetivo, cujo o ingresso no serviço público municipal se deu em 21 de março de 1983, perfazendo, portanto, no dia 21 de março de 2025, 42 (quarenta e dois) anos completos de efetivo exercício de serviço público prestado ao município, fazendo jus a mais 1 (um) adicional correspondente ao anuênio, o qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para fim de concessão de anuênios subsequentes, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 309, de 26 de novembro de 1.973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bady Bassitt).

II - **Sueli Aparecida Mendes Duarte**, lotada nesta Câmara Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, cujo o ingresso no serviço público municipal se deu em 12 de agosto de 2014, perfazendo, portanto, no dia 12 de agosto de 2025, 11 (onze) anos completos de efetivo exercício de serviço público prestado



ao município, fazendo jus a mais 2 (dois) adicionais correspondentes aos anuênios, os quais se incorporarão para todos os efeitos, exceto para fim de concessão de anuênios subsequentes, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 309, de 26 de novembro de 1.973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bady Bassitt).

III - **Suzete Maria Imada**, lotada nesta Câmara Municipal, no cargo de Secretário, de provimento efetivo, cujo o ingresso no serviço público municipal se deu em 01 de julho de 1996, perfazendo, portanto, no dia 01 de julho de 2025, 29 (vinte e nove) anos completos de efetivo exercício de serviço público prestado ao município, fazendo jus a mais 1 (um) adicional correspondente ao anuênio, o qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para fim de concessão de anuênios subsequentes, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 309, de 26 de novembro de 1.973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bady Bassitt).

Art. 2º - As presentes concessões, especificadas nos incisos I a III do art.1º, fundamentam-se na Portaria 04, de 09/02/2026, que regulamentou a retomada do cômputo dos períodos de efetivo exercício para concessão de benefícios tendo em vista a revogação do inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Os efeitos pecuniários oriundos do período compreendido entre a data em que o respectivo servidor tenha factualmente completado o direito ao(s) anuênio(s), conforme o disposto nos incisos I a III do art.1º, e a data de publicação desta Portaria, serão disciplinados na forma do art.4º da Portaria nº 04, de 09/02/2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se no lugar de costume.



**CÂMARA MUNICIPAL
BADY BASSITT – SP**

Diário Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Bady Bassitt.
Instituído pela Resolução nº 156 de 7 de outubro de 2022.
Edição do DOLBB/2026.
Disponibilização em 12.02.2026 – Publicação em 12.02.2026.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, em 13 de fevereiro de 2.026.

**Fabília Diniz Caldeira Zaniboni
Presidente**

CERTIFICO, que a presente Portaria de nº 05/2.026 foi registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na data supra.

**Marilda da Silva Mesquita de Maura
Diretora da Secretaria**

